

**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE**  
**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

**Projeto de Lei nº 174/2024**, de autoria do **Vereador João Carlos**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto de Proteção e Amor a Criança.”

**PARECER**

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 174/2024**, de autoria do **Vereador João Carlos**, que visa declarar de utilidade pública o “Instituto de Proteção e Amor à Criança”.

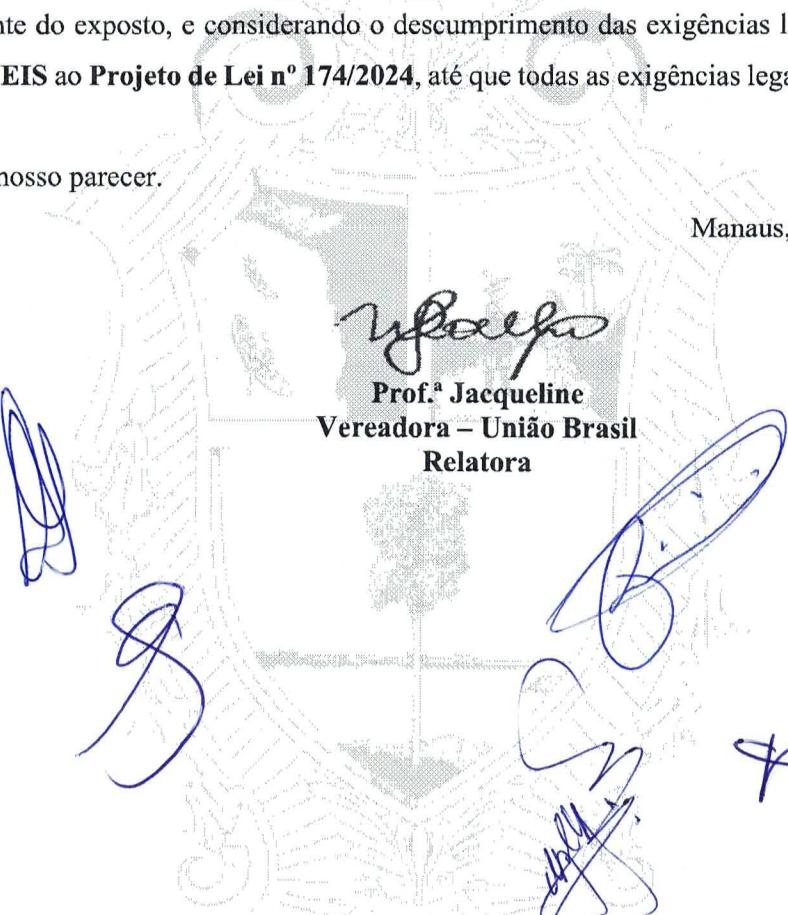
No que se refere à análise de mérito desta Comissão, nos termos do art. 38, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, verifica-se que o projeto não apresenta impedimentos de ordem legal que inviabilizam sua tramitação regular.

Ao examinar a documentação que acompanha a proposição, constata-se que foram atendidos integralmente os requisitos estabelecidos pela **Lei Municipal nº 1.386/2009**, que regula a concessão do título de utilidade pública no âmbito do Município de Manaus.

Diante do exposto, e considerando o descumprimento das exigências legais vigentes, somos **FAVORÁVEIS** ao **Projeto de Lei nº 174/2024**, até que todas as exigências legais sejam devidamente cumpridas.

É o nosso parecer.

Manaus, 03 de junho de 2025.

  
*Prof.ª Jacqueline*  
Vereadora – União Brasil  
Relatora

